



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

PLANO DE TRABALHO

“CAMOR”



ANDRADINA / SP



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

PLANO DE TRABALHO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA O.S.C.

CNPJ:04.074.388/001-26

Data de Abertura: 23/08/2000

Nome: CAMOR- Casa de Apoio ao Morador de Rua.

Endereço: Jose Lopes de Oliveira n.º: 3395

Bairro: Vila Messias

CEP: 16905-210

Cidade: Andradina

Telefone/ Fax: (18) 3722-1728

E-mail: camor_andradina@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 24 horas

Dias de Funcionamento: Todos os dias

Benefícios e Isenções

- Taxas e Tributos: () Municipal () Estadual () Federal

- Cessão de Imóveis: () Sim (X) Não

Imóvel: (X) Próprio () Alugado () Cedido

Inscrita no conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (X) sim () Não

Nº inscrição no CMAS: 10 Data inicial da inscrição no CMAS: 25/07/2019

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (x) sim () não

Nº Inscrição do CMDCA: Data inicial da inscrição no CMDCA

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Renata da Costa Gava

Endereço: Orensy Rodrigues da Silva, ap. 12 n.º: 812

Bairro: Centro

CEP: 16901-003

Telefone: (18) 3722-6313 (res.) (18) 99690-7766

E-mail: advrenatagava@hotmail.com

RG: 22.183.426-6 SSP/SP CPF: 120.011.518-02

Formação: Ensino Superior Completo

3. RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

Nome: Thamiris Custodio Cobaixo

Formação/Escolaridade: Ensino Superior Completo

Número Registro: 47.511

RG: 46.550.890-X

Telefone: (18) 3723-3167 e (18) 98126-3551

E-mail: thamirisaccobaixo@gmail.com



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

Nome: Laryssa Morais Pereira
Formação/Escolaridade: Ensino Superior Completo
Função: Psicóloga
Número Registro CRP: 06/132901
RG: 27.788.788-4
Telefone: (18) 3722-8799 e (18) 99630-3336
E-mail: lary.morais@hotmail.com

4. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal-Mandato 2020/2022

Presidente	Renata da Costa Gava - Solteira RG 22.183.426-6 SSP/SP CPF 120.011.518-02 Rua Orensy Rodrigues da Silva, ap. 12 n° 812, Andradina/SP
Vice Presidente	Fabrcio de Carvalho Silva - Casado RG 27.644.218-0 SSP/SP CPF 286.485.008-77 Barão do Rio Branco n° 266, Andradina/SP
1° Secretário	Pedro Roberto da Silva Castro Filho – Solteiro RG 40.360.835-1 SSP/SP CPF 341.097.808-96 Rua Corumbá, 768, Andradina/SP
2° Secretário	Carlos Wesley Antero da Silva – Casado RG 11.076.251 SSP/SP CPF 025.106.998-22 Rua Bandeirantes, 902, Andradina/SP.
1° Tesoureiro	João Wesley Antero da Silva – Casado RG 11.403.097 SSP/SP CPF 046.285.578-37 Rua Iguaçú, 2377, Andradina/SP
2° Tesoureiro	Íria Batista da Silva – Casada RG 4.595.669 SSP/SP CPF 023.588.188-01 Rua Mato Grosso, 82, Andradina/SP
Conselho Fiscal – Titulares	Ederson Barbosa – Solteiro RG 32.439.138-9 SSP/SP CPF 337.103.188-82 Rua Itararé, 57, Andradina/SP. Pablo Roberto da Silva Oliveira – Solteiro RG 48.867.134-6 SSSP/SP CPF 426.491.908-84 Rua Polônia, 404, Andradina/SP Alvaro Gomes Neto– Solteira RG 15.823.275-6 SSP/SP CPF 087.816.258 -55 Av Bandeirantes, 902, Andradina/SP
Suplentes do Conselho Fiscal	Luzimar Rodrigues da Silva – Casado RG 13.284.004-2 SSP/SP CPF 087.519.118 -50 Rua Pereira Barreto 228, Andradina/SP



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

	Arthur dos Santos Gomes – Solteiro RG RG 48.621.714-0 SSP/SP CPF 390.315.748-13 Rua Rio de Janeiro, 2953, Andradina/SP
	Gabriela Siqueira de Carvalho RG 10.333.782-8 SSP/SP CPF 380.294.158 -69 Rua Floriano Peixoto, 340, Andradina/SP

5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/ DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O ANEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA

Seguindo os pressupostos definidos pela lei 8.742/1993- lei orgânica da Assistência Social de 1993, Lei 12.435/2011 que institui sistema único da Assistência Social, e da política nacional para a população em situação de Rua (Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009), a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009), a política nacional de Assistência social/2004 e norma operacional Básica/2004, documentos esses que responsabilizam, regulamentam e normatizam nas diversas esferas, federal, estadual e municipal, a necessária oferta de serviços e benefícios, cabendo ao poder executivo municipal atender diretamente a população e, nesse caso específico, a população em situação de rua em suas diversas necessidades.

Os documentos acima citados trazem em seu bojo que o acolhimento institucional se trata de um dos serviços que o estado tem a obrigatoriedade de garantir á população adulta, com vivencia de situação de violação de direitos, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua. Com vistas á consecução de finalidades de interesse público, o município de Andradina apresenta as diretrizes da administração publica para elaboração do plano de trabalho pelas organizações da sociedade Civil que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de serviços de acolhimento institucional.

6. Objetivo da Parceria:

O termo de colaboração terá por objetivo a concessão de apoio da administração publica para a execução de serviços de acolhimento institucional- casa de passagem, para adultos do sexo masculino.

O período de execução da parceria ser a partir da data de assinatura do termo de colaboração até 31/12/2021. A vigência da parceria se inicia na data da assinatura e se encerra 30 dias após o fim do período de execução.

7. Especificação do Serviço/Projeto:

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos (maiores de 18 anos) do sexo masculino, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social com objetivo de proteção integral.



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

Oferecer o Serviço de Acolhimento Institucional a pessoas adultas (maiores de 18 anos) do sexo masculino em situação de desproteção, vulnerabilidade e risco pessoal e social, a efetivação de seus direitos fundamentais.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

9. Metas e Capacidade de Atendimento:

9.1 Metas a serem atingidas

Quantidade de Metas	Modalidade de atendimento	Território de Atendimento (de acordo com a territorialização anexo III)	Publico Alvo
23	Acolhimento Institucional		Adultos acima de 18 anos e famílias a 59 anos
2	Casa de Passagem		Pessoa em situação de rua acima de 18 anos
15	Casa Lar		para pessoas Idosas acima de 60 anos

9.2 Publico Alvo

Adultos do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, em condições de desempenhar o autocuidado.



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

9.3 Prazo para a execução das ações e cumprimento das metas

Data de Início da Execução	Data Fim Execução
Janeiro	Dezembro

9.4 Valor Global da Parceria

R\$: 84 mil- Fonte Municipal

9.5 . QUADRO DE RECURSOS FINANCEIROS

. Plano de Aplicação / Planilha de Custos

12.2-Plano de Aplicação dos recursos financeiros Conformidade com a Portaria MTN n. 448 de 13/09/2002		
DESCRIÇÃO	Fonte Recursos Da Entidade FR-01	Fonte Municipal da Pessoa Idosa FR-01 FMDPI
Recursos humanos, -Remuneração de pessoa, -Encargos sociais, e encargos trabalhistas		
Materiais de Consumo; -Energia elétrica, Água, telefone, internet, Gás -Material de escritório, -Material didático, -Material de limpeza -Material de higiene pessoal -Gêneros de alimentação geral, -Aqu.mat.p/pequenos reparos/manutenções - Medicamentos - Combustível - Despesas Diversas		
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -Capacitação técnica e profissional p/funcionários e toda equipe, -Copias Xerox, impressão.encadernação, Taxas -Recarga de cartuchos ou tonner, -Serviços de manutenção em todos os tipos de equipamentos e pequenos reparos - Assistência Funerária - Honorários Contábeis		
Total Ano	R\$ 84.000,00	R\$: 25.000,00



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

9.6 Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
FONTE REC.	1ª Parcela JANEIRO 2021	2ª Parcela FEVEREIRO 2021	3ª Parcela MARÇO 2021	4ª Parcela ABRIL 2021	5ª Parcela MAIO 2021	6ª Parcela JUNHO 2021
FR-01	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00
FR-01 FMDPI	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	
FONTE REC.	7ª Parcela JULHO 2021	8ª Parcela AGOSTO 2021	9ª Parcela SETEMBRO 2021	10ª Parcela OUTUBRO 2021	11ª Parcela NOVEMBRO 2021	12ª Parcela DEZEMBRO 2021
FR-01	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00	R\$ 7.00,00
FR-01 FMDPI	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00			

9.7 Equipamento e Recursos Materiais Disponíveis para a Parceria

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição:

Em relação aos recursos materiais para a execução do serviço, deverão ser disponibilizados pelos Serviços de Acolhimento os itens indicados abaixo, em quantidade que atenda a demanda a ser atendida:

- Material de expediente, consumo e de limpeza;
- Mobiliário e equipamento adequados a guarda de material e desenvolvimento das atividades pelas equipes (mesa, cadeira, arquivo, computador, impressora, telefone etc.);
- Utensílios em geral;
- Mobiliários e Utensílios de cozinha, limpeza, cama, mesa e banho e de higiene pessoal;
- Vestuário e calçados em quantidade suficiente, bem como de uso pessoal obedecendo ao tamanho exato, não havendo padronização;
- Kits de higiene pessoal (creme e escova dental, shampoo, condicionador, sabonete e toalha de banho).



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

A organização da sociedade civil deve se responsabilizar também pelos demais custos com a rotina do serviço de acolhimento, tais como tarifas públicas (água e luz), impostos, manutenção, entre outros. Apresenta-se abaixo a descrição dos tipos de materiais (material permanente e material de consumo):

- a. Materiais Permanentes: mobiliários, eletrodomésticos, materiais socioeducativos, lúdicos e pedagógicos, equipamentos de tecnologia assistidas, equipamentos eletrônicos e audiovisuais etc., em bom estado de conservação e de uso;
- b. Materiais de consumo: materiais de expediente, limpeza, alimentação, divulgação, materiais de primeiros socorros e outros para a manutenção da saúde dos acolhidos, utensílios de cama, mesa e banho e de higiene pessoal, vestuário, calçado, entre outros, utilizados pelos acolhidos e pela equipe do serviço, com qualidade e em quantidade suficiente para a execução do trabalho, tais como para elaboração e guarda de relatórios e/ ou prontuários.

9.8 Estrutura Física Disponível para a Parceria

A unidade deve assemelhar-se o mais possível de um lar, sendo que a estrutura física deve comportar cozinha, lavanderia, quartos, dispensa, banheiros e espaço de estar e convívio. Os quartos deverão ter espaços suficiente para acomodar camas, conforme a necessidade, bem como armários em quantidade suficiente para o armazenamento do vestuário, pertences, preservando a individualidade.

Edificações que oferecem condições de habilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

9.8.1 Imóvel Próprio (X) SIM. () NÃO

Em caso de não possuir imóvel próprio, especificar p vinculo/ forma de uso

9.9 Recursos Humanos Disponível

Função	Quantidade de Profissionais	Carga horaria semanal	Principais Atividades e ações a serem desenvolvidas	Tipo de vinculo com a organização
Coordenador	01	40h	Realizar a gestão do serviço	Contrato
Assistente Social	01	30h	Acolhida/Recepção	Registrado
Psicóloga	01	30h	Acolhida/Recepção	Registrado
Cuidador	04	40h	Prestar cuidados	Registrado



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

			básicos com a alimentação, higiene e proteção	
Cozinheira	02	40h	Cuidado com alimentação	contrato
Serviços gerais	03	40h	Organização do ambiente (espaço) físico e atividades adequadas com vistas a promoção de autonomia de cada individuo	Registrado

9.9.1 ATRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM A NOB

RH - SUAS

COORDENADOR	
Perfil	<p>Coordenador, com carga horária mínima de 30 horas semanais; com experiência na função.</p> <p>Possuir experiência e conhecimento da rede de serviços das políticas públicas afetas à pessoa em situação de rua.</p> <p>Deverá ter como local de permanência a unidade de atendimento do Serviço Casa de Passagem.</p>
Quantidade	01 profissional exclusivo
Principais atividades desenvolvidas	<p>Realizar a gestão do serviço;</p> <p>Acolhida/Recepção, Escuta; na ausência da equipe técnica fica a responsabilidade ao coordenador, e na ausência do coordenador ficara responsável o cuidador de plantão;</p> <p>Elaborar em conjunto com equipe técnica os relatórios mensais e trimestrais e demais necessários;</p> <p>Elaborar regimento interno em conjunto com a equipe técnica e usuários;</p> <p>Elaborar os editais de contratação dos profissionais quando necessário em conjunto com Diretoria da OSC e acompanhar o processo de contratação;</p> <p>Supervisionar os trabalhos desenvolvidos dos funcionários da entidade (Educadores Sociais, Cuidadores, Auxiliar de Cuidador, Cozinheiros, Auxiliar de Limpeza, lavadeira, entro outros).</p> <p>Articular com a rede de serviços e Conselhos;</p> <p>Mediar conflitos e interesses (Brigas, conflitos entre internos ou funcionários, saber mediar e solucionar o problema);</p> <p>Gerenciar os cuidados relacionados as unidades (gerenciar se o ambiente está devidamente higienizado cozinha, refeitório, quartos, banheiros) se não tiver de orientar que os limpes;</p>



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

	<p>Elaborar e executar plano de educação permanente para equipe de trabalho.</p> <p>Viabilizar a participação da equipe técnica em capacitações;</p> <p>Sensibilizar a comunidade externa sobre o trabalho desenvolvido no serviço;</p> <p>Organizar o cotidiano e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo.</p> <p>Aos acontecimentos graves de finais de semana, comunicar imediatamente ao Presidente da Entidade.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EQUIPE TÉCNICA	
Perfil	<p>Assistente social, com carga horária de 30 horas semanais, com formação de nível superior com registro no Conselho de Classe;</p> <p>Experiência no atendimento à população em situação de rua, amplo conhecimento das legislações específicas da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações específicas.</p>
Quantidade Mínima	01 Assistente Social;
Principais atividades desenvolvidas	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Elaborar em conjunto com o coordenador os relatórios de atividades mensais e trimestrais e regimento interno;</p> <p>Ofertar assessoria sistemática com orientações quanto: Formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário, organização do acolhimento, convívio e uso dos serviços da rede no território;</p> <p>Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;</p> <p>Monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;</p> <p>Construir coletivamente regras de convívio, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;</p> <p>Promover atendimento social individual e/ou grupal;</p> <p>Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;</p> <p>Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;</p> <p>Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e Ministério público, quando necessário;</p> <p>Possibilitar espaços de discussão com usuários para a defesa e garantia de direitos;</p> <p>Orientar para acesso a documentação pessoal;</p>



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

	<p>Mobilizar para o exercício da cidadania;</p> <p>Articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Realizar avaliação continuada dos serviços prestados;</p> <p>Mapear a rede serviços de organizações governamentais, não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;</p> <p>Participar das reuniões de comissões dos serviços;</p> <p>Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.</p>
PSICÓLOGO	
Perfil	<p>Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, com formação de nível superior com registro no Conselho de Classe;</p> <p>Experiência no atendimento à população em situação de rua, amplo conhecimento das legislações específicas da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações específicas</p>
Quantidade	01 Psicólogo;
Principais atividades desenvolvidas	<p>Elaborar em conjunto com o coordenador os relatórios de atividades mensais e trimestrais e regimento interno;</p> <p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Ofertar assessoria sistemática com orientações quanto: Formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário, organização do acolhimento, convívio e uso dos serviços da rede no território;</p> <p>Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;</p> <p>Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;</p> <p>Construir coletivamente regras de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;</p> <p>Promover atendimento psicológico individual e/ou grupal, sem caráter clínico;</p> <p>Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;</p> <p>Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;</p> <p>Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e Ministério público, quando necessário;</p> <p>Possibilitar espaços de discussão com usuários para a defesa e garantia de</p>



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

	<p>direitos;</p> <ul style="list-style-type: none">Orientar para acesso a documentação pessoal;Promover atividades de convívio, de organização da vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;Mobilizar para o exercício da cidadania;Articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;Realizar avaliação continuada dos serviços prestados;Mapear a rede serviços de organizações governamentais, não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos;Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;Participar das reuniões de comissões dos serviços;Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.
Cuidador Social	
Quantidade	03 cuidador social
Principais atividades desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">Orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares;Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento;Desenvolvimento de atividades recreativas junto com o educador social ou equipe técnica;Auxiliar na higiene e cuidados básicos aos usuários;Observar se o ambiente do morador está com a higiene adequada, se não estiver comunicar o coordenador imediatamente;Zelar pela saúde e integridade dos pacientes;Orientação e auxílio na alimentação e locomoção;Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário;Ministrar medicamentos;Manter todos os kits de higiene organizado e abastecidos;Prestar primeiros socorros e pequenos curativos.
Auxiliar de Limpeza	
Quantidade	02 Auxiliar de Limpeza
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none">Manter o Ambiente limpo e saudável;Realizar Limpeza dos seguintes departamentos;



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

desenvolvidas	<p>Sala da coordenação e banheiro social;</p> <p>Refeitório (lavar chão, cadeiras e mesas) trocar sempre que necessários as toalhas de mesas;</p> <p>Lavar todos os quartos dos internos pelo menos 3 vezes na semana, chão, janelas, banheiros, corredor, nos outros dias passar pano e manter limpo;</p> <p>Nos quartos do Minervino e Pedro lavar todos os dias (DE MANHA E A TARDE), ou quantas vezes necessários, trocar lençol todos os dias e manter a cama higienizada.</p> <p>Manter os armários limpos e organizados;</p> <p>Realizar troca de lençol a cada dois dias (nos que urina na cama trocar todos os dias);</p> <p>Quando necessitar de materiais de limpeza, solicitar ao coordenador;</p> <p>Informar com pelo menos 4 dias de antecedência quando os produtos estão acabando.</p>
Cozinheira	
Quantidade	02 cozinheiras
Principais atividades desenvolvidas	<p>Manter a cozinha higienizada e organizada (lavar pelo menos 2 vezes na semana o chão);</p> <p>Manter panelas, pratos, copos e talher limpos;</p> <p>Manter armário organizado e higienizado;</p> <p>Cozinhar todos os dias.</p>
Lavadeira	
Quantidade	01 Lavadeira
Principais atividades desenvolvidas	<p>Lavar todas as roupas dos usuários;</p> <p>Lavar fronhas, lençol, toalhas, entre outros;</p> <p>Manter a rouparia organizada e higienizada;</p> <p>Informar com pelo menos 4 dias de antecedência quando os produtos estão acabando.</p> <p>Quando necessitar de materiais, solicitar ao coordenador</p>

10. Ações a serem executadas e forma de execução

10.1 Formas de acesso:

Será por demanda espontânea e encaminhados pelos CREAS de Andradina.

10.2 Tempo de Permanência:



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

Por tempo indeterminado, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Este processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

10.3 Período de funcionamento com atendimento ao Usuário:

O serviço será de forma interruptamente.

10.4 Alimentação:

Serão oferecidas refeições para os acolhidos de acordo com padrões nutricionais adequados (proteína animal e vegetal, carboidrato, leguminosas) e atender as necessidades específicas em seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.

10.5 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

A OSC deve ofertar:

- a) Acolhida/Recepção;
- b) Orientação e esclarecimento quanto a forma de funcionamento desta modalidade de acolhimento;
- c) Escuta qualificada;
- d) Cuidados pessoais: alimentação; higiene; vestuário; alocação em dormitório;
- e) Atendimento de acordo com Protocolos estabelecidos;
- f) Atendimento social individual e grupal;
- g) Atendimento do serviço de psicologia individual e grupal;
- h) Trabalho interdisciplinar;
- i) Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- j) Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- k) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- l) Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- m) Mobilização para o exercício da cidadania;
- n) Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
- o) Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- p) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- q) Monitoramento e avaliação do serviço;



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

r) Organização de banco de dados e informações do serviço com listagem nominal dos usuários, alimentação e consulta em sistema da SMPAS;

Atendimento integral aos acolhidos, proporcionando a oportunidade de convívio em ambiente acolhedor, defendendo sua dignidade e bem-estar pessoal e social, respeitando o direito de escolhas do acolhido;

10.6 Documentos a Serem Produzidos:

Relatório de atividades: Relatório quantitativo a ser entregue mensalmente e qualitativo a ser entregue trimestralmente, Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício, conforme Termo de Colaboração.

Plano de Ação: Apresentar anualmente cópia do Plano de Ação entregue ao CMAS. Deixar nas dependências da unidade o detalhamento mensal das ações a serem executadas

10.7. Proposta Metodológica:

ACOLHIDA

Atividade de inserção do acolhido: a acolhida será realizada pelo Educador de plantão com apoio da referência técnica e/ou coordenação. A OSC deve manter um instrumento de controle dos nomes e dados pessoais dos acolhidos para lançamento no Sistema SMPAS.

Rotinas - os acolhidos deverão ter acesso:

Higiene: deverão ser disponibilizados kits contendo, no mínimo: Creme Dental, Sabonete, Shampoo, Toalha de Banho e barbeador.

Alimentação: deverá ser ofertado com padrões nutricionais adequados (proteína animal e vegetal, carboidrato, leguminosas) e atender às necessidades específicas e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.

ATENDIMENTO

Atendimento coletivo com acolhidos: deverão ser ofertados pelo serviço: oficinas, rodas de conversas, e palestras, na perspectiva de promoção do acesso aos serviços, garantia de direitos, protagonismo, acesso e permanência ao mundo de trabalho e qualificação e capacitação profissional e inclusão produtiva, autogestão e cogestão da sua vida independente, vivência coletiva como criação de empatia entre os acolhidos e equipe, rotina e demais ações necessárias.

Atividades de convívio social: Atividades de convívio são ações proporcionadas pela equipe técnica com os acolhidos, quanto ao acesso a serviços, lazer, esporte e cultura existente no território ou fora do mesmo, visando o protagonismo e participação social.

Acompanhamento em atendimentos externos: esta ação será realizada pela equipe técnica, para acompanhamento externo do acolhido, quando necessário.

Ofertas e Concessão de benefícios: nos casos específicos, a OSC deverá fazer concessão de Vale Transporte, conforme avaliação técnica.

ENCAMINHAMENTOS



São considerados os encaminhamentos realizados pela equipe técnica às demais políticas públicas, serviços socioassistenciais, órgãos de garantia de direitos, documentação civil, benefícios de transferência de renda. Ressalta-se que a OSC deverá priorizar o encaminhamento para inclusão/atualização dos usuários no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

Para encaminhamentos dos acolhidos a outras unidades de acolhimento a OSC receberá as vagas disponíveis do CREAS, relacionando-as com o desejo do acolhido ou por demanda espontânea.

DESLIGAMENTO POR OCORRÊNCIAS

Esta ação poderá acontecer a qualquer tempo a pedido do usuário, ou por quebras das regras, como: uso de substâncias de psicoativas, furtos, agressões físicas e demais que sejam considerados pela equipe como risco a integridade física dos demais acolhidos e/ou equipe.

10.8 Relato de experiência da OSC na realização de atividades ou projetos idênticos ao objeto da parceria ou de natureza similar, em conformidade ao item 6.5.8 do edital, observada alínea “u” do item 4.1 do edital (etapa declaratória com posterior comprovação).

A CAMOR foi fundada no dia 23 de agosto de 2000, nossos relatos de experiências são:

- Acolhimento e garantir proteção integral estamos conseguindo desenvolver com sucesso.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos temos dificuldades, pois a maioria dos usuários não conseguimos localizar a família, e 90% deles tem problemas com droga ou Álcool.
- Conseguimos realizar oficinas com os usuários semanais.
- Promovemos acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais estamos conseguindo concluir com sucesso, temos todo apoio necessários da rede.
- Temos dificuldades em Possibilitar a convivência comunitária, pois ainda sofremos muito preconceitos da sociedade.

10.8.1. Tempo de Atuação da OSC no Território Pretendido: (observar o contido na alínea “u” do Item 4.1 do edital)

a) Específico no serviço / projeto pretendido:

A CAMOR está prestando atendimento desde 23 de agosto de 2000, a 21 anos.

10.8.2. Tempo de Atuação da OSC no objeto pretendido, através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. (Observar o contido na alínea “u” do Item 4.1 do edital)



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

a) Específico no serviço / projeto pretendido:

A CAMOR está em parceria com a Secretaria de Assistência Social desde a data de 25/07/2019

11. Planejamento:

A ação requer preparação, reflexo e orientação, em sintonia com os objetivos propostos, as referências metodológicas, os princípios orientadores e o perfil peculiar de cada grupo em que será realizado. No planejamento deve-se garantir a articulação e a integração do conjunto de ações a serem desenvolvidas.

12. Articulação em Rede:

- a) Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- b) Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- c) Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; SUS; Sistema Educacional; Sistema de Justiça; Segurança Pública; Conselhos de Direitos

13. Aquisições dos Usuários:

Segurança de Acolhida:

1. Ser acolhido em condições de dignidade;
2. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
3. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
4. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais;

b) Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

1. Ter assegurado encaminhamentos para acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
2. Ter assegurado o trabalho técnico direcionado para o convívio familiar, comunitário e/ou social.

c) Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

1. Ter endereço institucional para utilização como referência;
2. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
3. Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

4. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência (projetos de vida);
5. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
6. Ter acesso a documentação civil;
7. Obter orientações e informações sobre os serviços, seus direitos e como acessá-los;
8. Ser preparado para o desligamento do serviço.

14. monitoramento e avaliação:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Diretoria de Proteção Social Especial.

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração e as reuniões das Comissões de Serviços, bem como os sistemas da SMPAS

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

A OSC deverá realizar pesquisa de satisfação junto aos seus usuários.

15. Indicadores de avaliação de resultados:

(inserir todos indicadores propostos no anexo III, podendo ser incluídos indicadores propostos pela OSC, desde que tenha a forma de mensuração.)

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

a. **Vaga Ofertada:** indicador composto pela disponibilização de infraestrutura mínima para garantia de acolhimento na meta pactuada. São considerados os seguintes aspectos: leito disponível (cama, roupa de cama, banho, etc.), recursos humanos para atendimento/acompanhamento, alimentação disponível, estrutura logística (telefone, internet, etc), conforme previsto no Plano de Trabalho;

b. **Vaga Ocupada:** indicador composto pela presença de usuários acolhidos, utilizando a infraestrutura disponibilizada para atendimento na meta pactuada;

c. **Atendimento à solicitação de vaga;**

d. **Participação da equipe técnica nas comissões e discussões de caso;**

e. **Avaliação qualitativa da metodologia de atendimento utilizada,** que deve estar voltada para o atendimento às necessidades específicas do público atendido (cabe a administração municipal avaliar a qualidade da metodologia através da equipe que fará o monitoramento e avaliação);



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26

Quantidade de encaminhamentos realizados às Instituições de Acolhimento.

16. Declaração:

Na qualidade de representante legal da CAMOR - Casa de Apoio ao Morador de Rua de Andradina, declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Andradina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas nesta Proposta são verídicas, e que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública da esfera estadual e/ou federal, que impeça a transferência de recursos públicos.

Andradina 01 de setembro de 2021

Renata da Costa Gava
Presidente



CAMOR-Casa de apoio ao morador de rua

Entidade de Assistência Social – Utilidade Pública Municipal – Estadual e Federal
Rua: Jose Lopes de Oliveira, 3395 – Vila messias – Andradina – SP Fone: (18)3722-7182
CNPJ-MF 04.074.388/0001-26